

7) José Gregório Pacheco - Secretário.

"Lei Nº 66," de 5 de Maio de 1949.

"Dispõe sobre aquisição
de imóvel, abre crédito
especial e dá outras
providências."

O Povo do Município de Paulmuassu, por
seus representantes, decretou e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a adquirir do Clube Recreativo de Paulmu-
assu, pelo preço de Cr\$ 17.000,00 (Dezessete
mil Cruzêiros), uma área de terreno medindo
oito e meio metros de frente e fundos em
toda a sua extensão, situado à Praça João
Pessoa, desta cidade.

Art. 2º: - O imóvel a que se refere esta lei,
confronta com propriedade da Prefeitura,
póse do Clube Recreativo de Paulmuassu,
póse da União Federal e Filhos de Manuel
Geminio Serina de Jacinda.

Art. 3º: - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar, ao Estado de Minas Gerais, o imóvel
de que trata o artigo 1º, para nele ser edifi-
cado o prédio do Fórum.

Art. 4º: - Para ocorrer à despesa decorrente da
aquisição de que trata o artigo 1º, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir o crédito especial
de Cr\$ 17.000,00.

Art. 5º: - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulmuassu,
5 de Maio de 1949.

7) Plencar Soares Vargas - Prefeito Municipal

7) José Gregório Pacheco - Secretário.

Continua.....